



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.631/2011

**ACRESCE ÁREAS AO PERÍMETRO  
URBANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar áreas ao perímetro urbano da Sede Municipal, o qual terá sua área ampliada em **134,0278** hectares, e com um perímetro de **vinte e dois mil quinhentos e quarenta metros e setenta centímetros (22.540,70 m)**, constituídos pelos POLÍGONOS 01 A 05 com as seguintes localizações e confrontações, conforme Mapas Anexos que integram esta Lei:

**I - POLÍGONO 01** – Compreende uma área total de **517.500,00 m<sup>2</sup>** (51,75 hectares), e um perímetro de **6.746,05 metros**. Tem início no Vértice 01 de coordenada N(Y) 6954194.8134 e E(X) 786806.8997, situado no eixo da Avenida Vitório Dezorzi, seguindo no sentido anti-horário, numa distância de 10,25 metros até Vértice 02 de coordenada N(Y) 6954191.4630 e E(X) 786797.1920, situado no limite do lote urbano N° 980 da Quadra N° 92; Deste, segue por linha reta numa distância de 50,00 metros confrontando com o lote urbano N° 980 da Quadra N° 92 até o Vértice N° 03 de coordenada N(Y) 6954175.2150 e E(X) 786750.1140, situado no limite do lote urbano N° 980 da Quadra N° 92 com o lote rural N° 67 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 53,55 metros confrontando com o lote rural N° 67 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 04 de coordenada N(Y) 6954140.5240 e E(X) 786709.3260, situado no limite do lote rural N° 66 e N° 67 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta e curva numa distância de 670,55 metros confrontando com os lotes rurais N° 66, 65, 65-A e 64 da 6ª Secção Buricá e com o lote rural N° 01 da 5ª Secção Buricá até o Vértice N° 05 de coordenada N(Y) 6953553.0850 e E(X) 787005.1540, seguindo por pela mesma linha curva de 1.245,55 metros confrontando com o lote rural N° 279, 293 da 6ª Secção Buricá e 01 e 02 da 5ª Secção Buricá até o Vértice 06 de coordenada N(Y) 6952967.4730 e E(X) 788048.4880, situado no limite dos lotes rurais N° 293 e N° 293-A da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 42,95 metros confrontando com o lote rural N° 293 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 07 de coordenada N(Y) 6952923.5760 e E(X) 788038.9770, situado no limite do lote rural N° 293 da 6ª Secção Buricá e N° 01 da 7ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 18,50 metros confrontando com o lote rural N° 01 da 7ª Secção Buricá até o Vértice N° 08 de coordenada N(Y) 6952914.6590 e E(X) 788055.2260, seguindo por pela mesma linha curva de 57,00 metros até o Vértice 09 de coordenada N(Y) 6952898.4760 e E(X) 788109.9200, situado no limite do lote rural N° 01 da 7ª Secção Buricá e N° 293 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 58,30 metros confrontando com o lote rural N°



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

293 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 10 de coordenada N(Y) 6952951.4500 e E(X) 788134.3110, situado no limite do lote rural N° 293-A e 293 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 366,50 metros confrontando com o lote rural N° 293 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 11 de coordenada N(Y) 6952814.6060 e E(X) 788462.3410, situado no limite do lote rural N° 293 da 6ª Secção Buricá e lote rural N° 01 da 7ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 112,10 metros confrontando com o lote rural N° 01 da 7ª Secção Buricá até o Vértice N° 12 de coordenada N(Y) 6952917.5300 e E(X) 788506.8120, situado no eixo da Rodovia RS 207; Deste, segue por linha reta numa distância de 4,85 metros confrontando com o eixo da Rodovia RS 207 até o Vértice N° 13 de coordenada N(Y) 6952914.7810 e E(X) 788510.8220, situado no eixo da Rodovia RS 207; Deste, segue por linha reta numa distância de 110,00 metros confrontando com o lote rural N° 01 da 7ª Secção Buricá até o Vértice N° 14 de coordenada N(Y) 6953004.0150 e E(X) 788575.2120, situado no limite do lote rural N° 01 da 7ª Secção Buricá e o lote rural N° 293 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 1.731,10 metros confrontando com os lotes rurais N° 293 e 280 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 15 de coordenada N(Y) 6953754.7190 e E(X) 787099.4070, situado no limite dos lotes rurais N° 280 e 229 da 6ª Secção; Deste, segue por linha reta numa distância de 423,10 metros confrontando com os lotes rurais N° 229 e 228 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 16 de coordenada N(Y) 6954148.0110 e E(X) 786943.4080, situado no interior do lote rural N° 228 da 6ª Secção; Deste, segue por linha reta numa distância de 74,80 metros até o Vértice N° 17 de coordenada N(Y) 6954204.9470 e E(X) 786991.9190, situado no interior do lote rural N° 228 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pela mesma linha reta numa distância de 203,95 metros confrontando com os lotes rural N° 228, 227 e 226 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 18 de coordenada N(Y) 6954361.7360 e E(X) 787122.3390, situado no interior do lote rural N° 226 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 100,30 metros confrontando com o lote rural N° 228 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 19 de coordenada N(Y) 6954441.2080 e E(X) 787061.1510, situado no limite do lote urbano N° 940 da Quadra N° 22; Deste, segue por linha reta numa distância de 282,60 metros confrontando com frações de lotes urbanos das Quadras N° 22 e N° 23, e, com a Rua Encantado, até o Vértice N° 20 de coordenada N(Y) 6954223.8550 e E(X) 786880.5410, situado no limite do lote urbano N° 954 da Quadra N° 23 e lote rural N° 228 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 7,80 metros confrontando com o lote urbano N° 954 da Quadra N° 23 até o Vértice N° 21 de coordenada N(Y) 6954220.5970 e E(X) 786873.4520, situado no limite dos lotes urbanos N° 954 e 955 da Quadra N° 23 e lotes rurais N° 228 e 229 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 6,65 metros confrontando com o lote urbano N° 955 da Quadra N° 23 até o Vértice N° 22 de coordenada N(Y) 6954215.4870 e E(X) 786869.2120, situado no limite do lote urbano N° 955 da Quadra N° 23 e lote rural N° 229 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 25,90 metros confrontando com o lote urbano N° 955 da Quadra N° 23 até o Vértice N° 23 de coordenada N(Y) 6954207.1820 e E(X) 786844.6360, situado no limite do lote urbano N° 955 da Quadra N° 23, de um acesso a Avenida Vitório Dezorzi e lote rural N° 229 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 524,25 metros confrontando com lotes



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

urbanos da Quadra Nº 01 e 02 e acesso até a Avenida Vitório Dezorzi até o Vértice Nº 24 de coordenada N(Y) 6953720.1050 e E(X) 787038.5370, situado no limite do lote urbano Nº 25 da Quadra Nº 02 e lote rural Nº 279 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 42,15 metros confrontando com lote urbano Nº 25 da Quadra Nº 02 até o Vértice Nº 25 de coordenada N(Y) 6953699.2563 e E(X) 787001.8737, situado no eixo da Avenida Vitório Dezorzi com o início da Rodovia RS 207; Deste, segue por linha reta numa distância de 523,35 metros confrontando com o eixo da Avenida Vitório Dezorzi até o Vértice Nº 01 de coordenada N(Y) 6954194.8134 e E(X) 786806.8997, situado no eixo da Avenida Vitório Dezorzi.

**II - POLÍGONO 02** – Compreende uma área total de **129.618,00 m<sup>2</sup>** (12,9618 hectares), e, um perímetro de **3.036,15 metros**. Tem início no Vértice 26 de coordenada N(Y) 6955412.1600 e E(X) 787742.7750, situado no limite da Avenida Palmeira das Missões com o lote urbano Nº 888 da Quadra Nº 15, e, o lote rural Nº 216 da 6ª Secção Buricá, seguindo no sentido anti-horário, numa distância de 50,00 metros confrontando com o lote urbano Nº 888 da Quadra Nº 15 até Vértice 27 de coordenada N(Y) 6955367.4110 e E(X) 787764.6430, situado no limite do lote urbano Nº 888 da Quadra Nº 15 com os lotes rurais Nº 216 e 217 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 105,65 metros confrontando com os lotes urbanos da Quadra Nº 15 até o Vértice Nº 28 de coordenada N(Y) 6955338.8010 e E(X) 787662.9010, situado no limite do lote urbano Nº 892 da Quadra Nº 15 e a Rua Rui Barbosa; Deste, segue por linha reta numa distância de 118,25 metros confrontando com os lotes urbanos da Quadra Nº 16 até o Vértice Nº 29 de coordenada N(Y) 6955254.3540 e E(X) 787580.1070, situado no limite do lote urbano Nº 897 da Quadra Nº 16 e a Rua Boa Vista. Deste, segue pela mesma linha reta numa distância de 212,95 metros confrontando com os lotes urbanos da Quadra Nº 17 e Rua Boa Vista até o Vértice Nº 30 de coordenada N(Y) 6955108.1110 e E(X) 787425.2780, situado no limite do lote urbano Nº 906 da Quadra Nº 17, da Rua Boa Vista e dos lotes rurais Nº 220 e Nº 221 da 6ª secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 60,00 metros confrontando com o lote rural Nº 221 da 6ª secção Buricá até o Vértice Nº 31 de coordenada N(Y) 6955062.1920 e E(X) 787463.5850, situado no limite do lote rural Nº 221 com o lote rural Nº 220 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 322,60 metros confrontando com os lotes rurais Nº 220, 219 e 218 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 32 de coordenada N(Y) 6955286.9560 e E(X) 787694.8920, situado no limite do lote rural Nº 217 com o lote rural Nº 218 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 123,35 metros confrontando com o lote rural Nº 217 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 33 de coordenada N(Y) 6955315.1871 e E(X) 787814.9775, situado no limite dos lotes rurais Nº 216 e Nº 217 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 56,00 metros confrontando com o lote rural Nº 216 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 34 de coordenada N(Y) 6955358.7349 e E(X) 787779.6917, situado no limite dos lotes rurais Nº 216 e Nº 217 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 323,90 metros confrontando com os lotes rurais Nº 216, 215 e 214 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 35 de coordenada N(Y) 6955425.6103 e E(X) 788096.9375, situado no interior do lote rural Nº 214 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pela mesma linha



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

reta numa distância de 212,90 metros confrontando com os lotes rurais N° 214 e N° 213 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 36 de coordenada N(Y) 6955463.0341 e E(X) 788306.5618, situado no limite dos lotes rurais N° 213 e N° 211 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 84,35 metros confrontando com o lote rural N° 211 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 37 de coordenada N(Y) 6955525.4493 e E(X) 788249.8006, situado no limite do eixo da rodovia RS 305 (Saída para Três Passos) com o lote rural N° 211 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva pelo eixo da rodovia RS 305 numa distância de 153,80 metros confrontando com o lote rural N° 211 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 38 de coordenada N(Y) 6955473.6938 e E(X) 788390.7136, situado no limite do eixo da rodovia RS 305 com os lotes rurais N° 211 e N° 212 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 64,25 metros confrontando com o lote rural N° 212 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 39 de coordenada N(Y) 6955524.1870 e E(X) 788430.4430, situado no limite dos lotes rurais N° 211 e N° 212 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 393,15 metros confrontando com o lote rural N° 211 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 40 de coordenada N(Y) 6955553.0067 e E(X) 788055.5575, situado no eixo da estrada vicinal no limite dos lotes rurais N° 211 e N° 210 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva pelo eixo da estrada vicinal numa distância de 136,00 metros confrontando com o lote rural N° 211 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 41 de coordenada N(Y) 6955679.2698 e E(X) 788080.6598, situado no eixo da estrada vicinal no limite dos lotes rurais N° 211 e N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 7,75 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 42 de coordenada N(Y) 6955678.3670 e E(X) 788072.9350, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pela mesma linha reta numa distância de 189,70 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 43 de coordenada N(Y) 6955656.3440 e E(X) 787884.4890, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 134,60 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 44 de coordenada N(Y) 6955524.5420 e E(X) 787911.9630, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 94,40 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 45 de coordenada N(Y) 6955504.0910 e E(X) 787819.7750, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 9,55 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 46 de coordenada N(Y) 6955513.4480 e E(X) 787817.6860, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 69,15 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 47 de coordenada N(Y) 6955498.5230 e E(X) 787750.1640, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pela mesma linha reta numa distância de 4,15 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 48 de coordenada N(Y) 6955497.5680 e E(X) 787746.0910, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 10,10 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 49 de coordenada N(Y) 6955488.8610 e E(X) 787751.2030, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste,





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

segue por uma linha reta numa distância de 26,60 metros confrontando com o lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 50 de coordenada N(Y) 6955483.1610 e E(X) 787725.1920, situado no interior do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 26,60 metros confrontando com o lote rural N. 209 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 50 de coordenada N(Y) 6955483.1610 e E(X) 787725.1920, situado no limite do lote rural N° 209 da 6ª Secção Buricá com o lote urbano N° 887 da Quadra N° 14; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 50,00 metros confrontando com o lote urbano N° 887 da Quadra N° 14 até o Vértice N° 51 de coordenada N(Y) 6955434.0870 e E(X) 787735.6140, situado no limite do lote rural 209 da 6ª Secção Buricá com o lote urbano N° 887 da Quadra N° 14; Deste, segue por uma linha reta numa distância de 23,00 metros confrontando com a Avenida Palmeira das Missões até o Vértice N° 26 de coordenada N(Y) 6955412.1600 e E(X) 787742.7750, situado no limite da Avenida Palmeira das Missões com o lote rural N° 216 da 6ª Secção Buricá e o lote urbano N° 888 da Quadra N° 15.

**III - POLÍGONO 03** – Compreende uma área total de **145.126,00 m<sup>2</sup>** (14,5126 hectares), e, um perímetro de **3.213,25 metros**. Tem início no Vértice 52 de coordenada N(Y) 6955993.8614 e E(X) 787326.5672, situado no eixo da Rua Pacaembú limite com o lote urbano N° 1119 da Quadra N° 104, e, o lote rural N° 91 da 6ª Secção Buricá, seguindo no sentido anti-horário, numa distância de 12,85 metros confrontando com Rua Pacaembú até Vértice 53 de coordenada N(Y) 6955988.0520 e E(X) 787338.0320, situado no limite do lote urbano N° 1119 da Quadra N° 104 com o lote rural N° 91 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 40,65 metros confrontando com o lote urbano N° 1119 da Quadra N° 104 até o Vértice N° 54 de coordenada N(Y) 6955969.6730 e E(X) 787374.3030, situado no limite dos lotes urbanos N° 1119 e 1120 da Quadra N° 104 e o lote rural N° 91 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 28,45 metros confrontando com o lote urbano N° 1119 da Quadra N° 104 até o Vértice N° 55 de coordenada N(Y) 6955951.8920 e E(X) 787396.5360, situado no interior do lote urbano N° 1119 da Quadra N° 104. Deste, segue por linha reta numa distância de 238,65 metros confrontando com os lotes rurais N° 91 e 92 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 56 de coordenada N(Y) 6956190.5180 e E(X) 787393.9420, situado no limite do lote rural N° 92 da 6ª Secção Buricá com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso; Deste, segue por linha reta numa distância de 64,90 metros confrontando com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso até o Vértice N° 57 de coordenada N(Y) 6956214.8380 e E(X) 787333.7780, situado no limite do lote rural N° 92 da 6ª Secção Buricá com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso; Deste, segue por linha reta numa distância de 10,20 metros confrontando com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso até o Vértice N° 58 de coordenada N(Y) 6956218.6365 e E(X) 787324.2968, situado no eixo da Rua Pacaembú limite com o lote rural N° 92 da 6ª Secção Buricá com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso; Deste, segue em curva pelo eixo da Rua Pacaembú numa distância de 208,90 metros, confrontando com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso até o Vértice N° 59 de coordenada N(Y) 6956401.9918 e E(X) 787401.5175, situado no eixo da Rua Pacaembú limite com o lote rural N° 95 da 6ª Secção Buricá com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso; Deste, segue em linha reta numa distância de 8,60 metros confrontando com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso até o Vértice N° 60 de coordenada



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

N(Y) 6956398.7316 e E(X) 787409.4695, situado no limite com o lote rural N° 95 da 6ª Secção Buricá com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso; Deste, segue em linha reta numa distância de 63,80 metros confrontando com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso até o Vértice N° 61 de coordenada N(Y) 6956374.5260 e E(X) 787468.5100, situado no limite com o lote rural N° 95 da 6ª Secção Buricá com lotes urbanos do loteamento Vila Paraíso; Deste, segue em linha curva numa distância de 789,15 metros confrontando com os lotes rurais N°s 95, 96, 97, 98, 100 e 101, todos da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 62 de coordenada N(Y) 6957033.0000 e E(X) 787897.9440, situado no limite dos lotes rurais N° 101 e 102 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha curva numa distância de 153,95 metros confrontando com os lotes rurais N° 102 e 103 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 63 de coordenada N(Y) 6957165.8970 e E(X) 787975.6870, situado no interior do lote rural N° 103 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha reta numa distância de 42,70 metros confrontando com o lote rural N° 103 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 64 de coordenada N(Y) 6957198.2614 e E(X) 787947.8614, situado no eixo da estrada vicinal e limite com o lote rural N° 103 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva pelo eixo da estrada vicinal numa distância de 158,20 metros confrontando com os lotes rurais N° 125 e 126 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 65 de coordenada N(Y) 6957078.7251 e E(X) 787849.5083, situado no eixo da extensão da Rua Pacaembú e limite com o lote rural N° 126 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva pelo eixo da extensão da Rua Pacaembú numa distância de 49,75 metros confrontando com o lote rural N° 127 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 66 de coordenada N(Y) 6957035.8083 e E(X) 787824.3271, situado no eixo da extensão da Rua Pacaembú e com o limite dos lotes rurais N. 127 e 128 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha reta numa distância de 69,50 metros confrontando com o lote rural N° 128 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 67 de coordenada N(Y) 6957058.0649 e E(X) 787758.5122, situado no interior do lote rural N° 128 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha curva numa distância de 1.000,10 metros confrontando com os lotes rurais N°s 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, todos da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 68 de coordenada N(Y) 6956214.4195 e E(X) 787256.3536, situado no limite do lote rural N° 135 da 6ª Secção Buricá e Rua dos Arbustos; Deste, segue em linha reta numa distância de 61,00 metros confrontando com a Rua dos Arbustos até o Vértice N° 69 de coordenada N(Y) 6956199.8180 e E(X) 787315.6780, situado no limite do lote rural N° 135 da 6ª Secção Buricá e Rua dos Arbustos; Deste, segue em linha reta numa distância de 7,80 metros confrontando com a Rua dos Arbustos até o Vértice N° 70 de coordenada N(Y) 6956197.9499 e E(X) 787323.2680, situado no eixo da Rua Pacaembú e no limite do lote rural N. 135 da 6ª Secção Buricá e a Rua dos Arbustos; Deste, segue em linha reta pelo eixo da Rua Pacaembú numa distância de 204,10 metros confrontando com lotes urbanos e Ruas do Loteamento Cristina até o Vértice 52 de coordenada N(Y) 6955993.8614 e E(X) 787326.5672, situado no eixo da Rua Pacaembú limite com o lote urbano N° 1119 da Quadra N° 104, e, o lote rural N° 91 da 6ª Secção Buricá;

**IV - POLÍGONO 04** – Compreende uma área total de **131.649,00 m<sup>2</sup>** (13,649 hectares), e, um perímetro de **3.431,85 metros**. Tem início no Vértice 71 de coordenada N(Y) 6955450.8200 e E(X) 785941.5140, situado no limite da Rua XV de Novembro com o lote urbano N° 1.071 da Quadra N° 54, e, o lote rural N° 81 da 6ª Secção Buricá, seguindo no sentido anti-horário,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

numa distância de 60,45 metros confrontando com os lotes urbanos N° 1.071 e 1.072 da Quadra N° 54 até Vértice 72 de coordenada N(Y) 6955484.9299 e E(X) 785991.4084, situado no limite do lote urbano N° 1.072 da Quadra N° 54 e no limite do lote rural N° 81 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 791,75 metros confrontando com os lotes rurais N. 81 e 149 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 73 de coordenada N(Y) 6956222.4384 e E(X) 785787.2629, situado no limite dos lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol com o lote rural N° 149 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 93,90 metros confrontando com os lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol até o Vértice N° 74 de coordenada N(Y) 6956203.1514 e E(X) 785695.3568, situado no eixo da Rua XV de Novembro limite com os lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol; Deste, segue em curva pelo eixo da Rua XV de Novembro numa distância de 107,00 metros confrontando com os lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol até o Vértice N° 75 de coordenada N(Y) 6956268.3327 e E(X) 785610.6816, situado no eixo da Rua XV de Novembro limite com o lote rural N° 150 da 6ª Secção Buricá e de lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol; Deste, segue por linha reta numa distância de 94,45 metros confrontando com os lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol até o Vértice N° 76 de coordenada N(Y) 6956280.9853 e E(X) 785704.2782, situado no limite de lotes urbanos do Loteamento Recanto do Sol e lote rural N° 150 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 522,85 metros confrontando com os lotes rurais do N°s 150, 151, 182, 182-A da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 77 de coordenada N(Y) 6956765.5257 e E(X) 785558.3353, situado no eixo da estrada vicinal saída para Tiradentes do Sul com o lote rural do N° 182-A da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pelo eixo da estrada vicinal saída para Tiradentes do Sul numa distância de 70,75 metros confrontando com o lote rural do N° 243 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 78 de coordenada N(Y) 6956713.0291 e E(X) 785510.8947, situado no eixo da estrada vicinal saída para Tiradentes do Sul com a extensão da Rua XV de Novembro; Deste, segue pelo eixo da extensão da Rua XV de Novembro numa distância de 426,85 metros confrontando com o lote rural do N° 181 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 79 de coordenada N(Y) 6956294.2982 e E(X) 785590.2890, situado no eixo da extensão da Rua XV de Novembro com uma estrada vicinal; Deste, segue pelo eixo da estrada vicinal numa distância de 101,20 metros confrontando com o lote rural do N° 181 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 80 de coordenada N(Y) 6956244.1543 e E(X) 785560.3343, situado no eixo da estrada vicinal; Deste, segue por linha reta numa distância de 10,10 metros confrontando com o lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 81 de coordenada N(Y) 6956238.4320 e E(X) 785568.6550, situado no interior do lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 201,00 metros confrontando com o lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 82 de coordenada N(Y) 6956124.5490 e E(X) 785734.2490, situado no interior do lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 52,40 metros confrontando com o lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 83 de coordenada N(Y) 6956123.1120 e E(X) 785786.6600, situado no interior do lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 13,65 metros confrontando com o lote rural do N° 79 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 84 de coordenada N(Y) 6956122.7189 e E(X) 785800.2845, situado no eixo da Rua XV de Novembro;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Deste, segue em curva pelo eixo da Rua XV de Novembro numa distância de 278,45 metros confrontando com os lotes urbanos e ruas do Loteamento Vila Industrial até o Vértice N° 85 de coordenada N(Y) 6955857.5454 e E(X) 785867.4467, situado no eixo da Rua XV de Novembro; Deste, segue em linha reta numa distância de 9,95 metros confrontando com a Rua XV de Novembro até o Vértice N° 86 de coordenada N(Y) 6955855.7030 e E(X) 785857.6850, situado no limite da Rua XV de Novembro com lotes urbanos do Loteamento da Vila industrial e lote rural N° 80 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha reta numa distância de 59,90 metros confrontando com lotes urbanos do Loteamento da Vila industrial até o Vértice N° 87 de coordenada N(Y) 6955844.5920 e E(X) 785798.8150, situado no limite dos lotes urbanos do Loteamento da Vila industrial e com o lote rural N° 80 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha curva numa distância de 457,55 metros confrontando com os lotes rurais N° 79 e 80 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 88 de coordenada N(Y) 6955401.2090 e E(X) 785879.1510, situado no limite lote rural N° 79 da 6ª Secção Buricá e dos lotes urbanos N° 1.067 e 1.068 da Quadra N° 55; Deste, segue em linha reta numa distância de 60,10 metros confrontando com os lotes urbanos N° 1.068, 1.069 e 1.070 da Quadra N° 55 até o Vértice N° 89 de coordenada N(Y) 6955438.7630 e E(X) 785926.0900, situado no limite da Rua XV de Novembro com o lote urbano N° 1.070 da Quadra N° 55; Deste, segue em linha reta numa distância de 19,55 metros confrontando com a Rua XV de Novembro até o Vértice N° 71 de coordenada N(Y) 6955450.8200 e E(X) 785941.5140, situado no limite da Rua XV de Novembro com o lote urbano N° 1.071 da Quadra N° 54, e, o lote rural N° 81 da 6ª Secção Buricá.

**V - POLÍGONO 05** – Compreende uma área total de **416.385,00 m<sup>2</sup>** (41,6385 hectares), e, um perímetro de **6.113,40 metros**. Tem início no Vértice 90 de coordenada N(Y) 6955095.6840 e E(X) 785669.9910, situado no limite da Avenida Palmeira das Missões com o lote urbano N° 1.052 da Quadra N° 56, e, o lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá, seguindo no sentido anti-horário, numa distância de 99,25 metros confrontando com os lotes urbanos N° 1.052, 1.053, 1.054, 1.054, 1.055 e 1.056 da Quadra N° 56 até Vértice 91 de coordenada N(Y) 6955190.2030 e E(X) 785700.1000, situado no interior do lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá e limite do lote urbano N° 1.056 da Quadra N° 56; Deste, segue por linha reta numa distância de 251,45 metros confrontando com o lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 92 de coordenada N(Y) 6955341.4150 e E(X) 785499.2120, situado no limite dos lotes rurais N° 76 e 77 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 49,25 metros confrontando com o lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 93 de coordenada N(Y) 6955381.2430 e E(X) 785528.1940, situado no interior do lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pela mesma linha reta numa distância de 32,70 metros confrontando com o lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 94 de coordenada N(Y) 6955407.7080 e E(X) 785547.4010, situado no limite dos lotes rurais N° 76 e 78 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 117,45 metros confrontando com o lote rural N° 78 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 95 de coordenada N(Y) 6955475.7490 e E(X) 785451.6220, situado no limite dos lotes rurais N° 76 e 78 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 112,15 metros confrontando com o lote rural N° 78 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N°





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

96 de coordenada N(Y) 6955581.7740 e E(X) 785488.2630, situado no interior do lote rural Nº 78 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 95,90 metros confrontando com o lote rural Nº 78 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 97 de coordenada N(Y) 6955614.2119 e E(X) 785397.9831, situado no interior do lote rural Nº 78 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 205,75 metros confrontando com o lote rural Nº 78 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 98 de coordenada N(Y) 6955771.5359 e E(X) 785286.0160, situado no interior do lote rural Nº 78 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 10,15 metros confrontando com o lote rural Nº 78 da 6ª Secção Buricá e com estrada vicinal até o Vértice Nº 99 de coordenada N(Y) 6955778.1752 e E(X) 785278.3429, situado no eixo da estrada vicinal e com os lotes rurais Nº 78 e 181 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pelo eixo da estrada vicinal numa distância de 64,50 metros confrontando com o lote rural Nº 181 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 100 de coordenada N(Y) 6955722.9425 e E(X) 785245.0084, situado no eixo da estrada vicinal limite com os lotes rurais Nº 78, 181 e 165, todos da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 267,80 metros confrontando com o lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 101 de coordenada N(Y) 6955561.8000 e E(X) 785031.1230, situado no interior do lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 50,45 metros confrontando com o lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 102 de coordenada N(Y) 6955517.1679 e E(X) 785054.6608, situado no interior do lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 31,15 metros confrontando com o lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 103 de coordenada N(Y) 6955537.6806 e E(X) 785078.0954, situado no limite do lote rural Nº 165 e Nº 165-A da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 62,40 metros confrontando com o lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 104 de coordenada N(Y) 6955488.5970 e E(X) 785116.6254, situado no limite do lote rural Nº 165 e Nº 165-A da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 139,95 metros confrontando com o lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 105 de coordenada N(Y) 6955502.5207 e E(X) 785255.8676, situado no limite do lote rural Nº 165 e Nº 165-A da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 135,75 metros confrontando com o lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 106 de coordenada N(Y) 6955371.6872 e E(X) 785219.6225, situado no interior do lote rural Nº 165 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 706,35 metros confrontando com os lotes rurais Nº 165 Nº e 164 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 107 de coordenada N(Y) 6955268.2011 e E(X) 784528.7009, situado no interior do lote rural Nº 164 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 61,40 metros confrontando com o lote rural Nº 164 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 108 de coordenada N(Y) 6955211.5899 e E(X) 784552.4728, situado no interior do lote rural Nº 164 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 12,60 metros confrontando com o lote rural Nº 164 da 6ª Secção Buricá e Rodovia RS-305 até o Vértice Nº 109 de coordenada N(Y) 6955199.9687 e E(X) 784557.3527, situado no eixo da Rodovia RS-305 e limite do lote rural Nº 154 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva pelo eixo da Rodovia RS-305 numa distância de 306,85 metros confrontando com o lote rural Nº 154 da 6ª Secção Buricá e Rodovia RS-305 até o Vértice Nº 110 de coordenada N(Y) 6955277.7690



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

e E(X) 784851.0290, situado no eixo da Rodovia RS-305 e limite do lote rural N° 154 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 12,00 metros confrontando com o lote rural N° 154 da 6ª Secção Buricá e Rodovia RS-305 até o Vértice N° 111 de coordenada N(Y) 6955265.9893 e E(X) 784853.3252, situado no interior do lote rural N° 154 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 60,00 metros confrontando com o lote rural N° 154 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 112 de coordenada N(Y) 6955207.0980 e E(X) 784864.8047, situado no interior do lote rural N° 154 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 595,10 metros confrontando com os lotes rurais N° 154, 1, 2 e 3, todos da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 113 de coordenada N(Y) 6955088.1517 e E(X) 785411.6805, situado no interior do lote rural N° 3 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 14,35 metros confrontando com o lote rural N° 3, da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 114 de coordenada N(Y) 6955074.6806 e E(X) 785416.8361, situado no interior do lote rural N° 3 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha curva numa distância de 596,45 metros confrontando com os lotes rurais N°s 3, 4, 5, 6, e 7, todos da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 115 de coordenada N(Y) 6954626.7376 e E(X) 785076.8691, situado no interior do lote rural N° 7 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 74,10 metros confrontando com o lote rural N° 7 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 116 de coordenada N(Y) 6954647.1656 e E(X) 785148.1007, situado no eixo da estrada vicinal e limite do lote rural N° 7 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva pelo eixo da estrada vicinal numa distância de 106,60 metros confrontando com o lote rural N° 7 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 117 de coordenada N(Y) 6954544.3264 e E(X) 785120.6745, situado no eixo da estrada vicinal e limite do lote rural N° 12 e 13 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em linha reta numa distância de 123,45 metros confrontando com o lote rural N° 12 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 118 de coordenada N(Y) 6954424.7780 e E(X) 785151.4400, situado no limite do lote rural N° 12 e 13 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue em curva numa distância de 757,35 metros confrontando com os lotes rurais N°s 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, todos da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 119 de coordenada N(Y) 6954956.8263 e E(X) 785572.9125, situado no interior do lote rural N° 22 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 16,80 metros confrontando com o lote rural N° 22 da 6ª Secção Buricá até o Vértice N° 120 de coordenada N(Y) 6954942.7910 e E(X) 785582.1840, situado no interior do lote rural N° 22 da 6ª Secção Buricá e limite com lotes urbanos do Loteamento São Vicente; Deste, segue por linha reta numa distância de 28,85 metros confrontando com lotes urbanos do Loteamento São Vicente até o Vértice N° 121 de coordenada N(Y) 6954962.6040 e E(X) 785603.2010, situado no interior do lote rural N° 22 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 33,50 metros confrontando com lotes urbanos do Loteamento São Vicente até o Vértice N° 122 de coordenada N(Y) 6954935.9260 e E(X) 785623.5120, situado no interior do lote rural N° 22 da 6ª Secção Buricá limite com a Rua Aurora do Loteamento São Vicente; Deste, segue por linha reta numa distância de 39,90 metros confrontando com a Rua Aurora do Loteamento São Vicente até o Vértice N° 123 de coordenada N(Y) 6954960.8723 e E(X) 785654.6409, situado no limite com a Rua Aurora e Rua Criciúma do Loteamento São Vicente; Deste, segue por linha reta numa distância de 82,85 metros confrontando com a Rua Criciúma do Loteamento São Vicente até o Vértice



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Nº 124 de coordenada N(Y) 6954905.4640 e E(X) 785716.2430, situado no limite da Rua Criciúma do Loteamento São Vicente e lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 100,00 metros confrontando com lotes urbanos do Loteamento São Vicente até o Vértice Nº 125 de coordenada N(Y) 6954842.5280 e E(X) 785638.4860, situado no interior do lote rural Nº 21 da 6ª Secção Buricá e limite com os lotes urbanos do Loteamento São Vicente; Deste, segue por linha reta numa distância de 60,20 metros confrontando com o lote rural Nº 21 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 126 de coordenada N(Y) 6954793.9500 e E(X) 785674.0620, situado no interior do lote rural Nº 21 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 110,25 metros confrontando com os lotes rurais Nº 21 e 22 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 127 de coordenada N(Y) 6954863.4700 e E(X) 785759.6610, situado no limite dos lotes rurais Nº 22 e 23 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 48,75 metros confrontando com o lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 128 de coordenada N(Y) 6954897.3610 e E(X) 785724.6208, situado no limite dos lotes rurais Nº 22 e 23 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue por linha reta numa distância de 100,10 metros confrontando com o lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 129 de coordenada N(Y) 6954904.9244 e E(X) 785824.4062, situado no interior do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá; Deste, segue pela nascente da Sanga dos Bugres numa distância de 14,30 metros confrontando com o lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá até o Vértice Nº 130 de coordenada N(Y) 6954917.1970 e E(X) 785829.3030, situado no limite do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá e lote urbano Nº 1.040 da Quadra Nº 98; Deste, segue por linha reta numa distância de 38,40 metros confrontando com o lote urbano Nº 1.040 da Quadra Nº 98 até o Vértice Nº 131 de coordenada N(Y) 6954954.3640 e E(X) 785819.5370, situado no limite do lote urbano Nº 1.040 da Quadra Nº 98 e Rua Monjolo; Deste, segue por linha reta numa distância de 10,50 metros confrontando com a Rua Monjolo até o Vértice Nº 132 de coordenada N(Y) 6954964.7510 e E(X) 785817.9340, situado no limite do lote urbano Nº 1.041 da Quadra Nº 99 e Rua Monjolo; Deste, segue por linha reta numa distância de 34,10 metros confrontando com do lote urbano Nº 1.041 da Quadra Nº 99 até o Vértice Nº 133 de coordenada N(Y) 6954998.5500 e E(X) 785813.3420, situado no limite do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá e lote urbano Nº 1.041 da Quadra Nº 99; Deste, segue por linha reta numa distância de 24,70 metros confrontando com do lote urbano Nº 1.042 da Quadra Nº 99 até o Vértice Nº 134 de coordenada N(Y) 6955023.2190 e E(X) 785812.3410, situado no limite do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá e lotes urbanos Nº 1.042, 1.044 e 1.045, todos da Quadra Nº 99; Deste, segue por linha reta numa distância de 51,90 metros confrontando com dos lotes urbanos Nº 1.045, 1.046 e 1.047, todos da Quadra Nº 99 até o Vértice Nº 135 de coordenada N(Y) 6955020.0220 e E(X) 785760.5330, situado no limite do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá e lote urbano Nº 1.047 da Quadra Nº 99; Deste, segue por linha reta numa distância de 47,75 metros confrontando com os lotes urbanos Nº 1.047, 1.048 e 1.049, todos da Quadra Nº 99 até o Vértice Nº 136 de coordenada N(Y) 6955017.9590 e E(X) 785712.8230, situado no limite do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá e lote urbano Nº 1.049 da Quadra Nº 99; Deste, segue por linha reta numa distância de 4,80 metros confrontando com o lote urbano Nº 1.049 da Quadra Nº 99 até o Vértice Nº 137 de coordenada N(Y) 6955022.7700 e E(X) 785712.6100, situado no limite do lote rural Nº 23 da 6ª Secção Buricá e dos



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

lotes urbanos N° 1.049 e 1.050 da Quadra N° 99; Deste, segue por linha reta numa distância de 39,25 metros confrontando com os lotes urbanos N° 1.050 e 1.051 da Quadra N° 99 até o Vértice N° 138 de coordenada N(Y) 6955021.8680 e E(X) 785673.3500, situado no limite do lote rural N° 23 da 6ª Secção Buricá e lote urbano N° 1.051 da Quadra N° 99; Deste, segue por linha reta numa distância de 48,85 metros confrontando com o lote urbano N° 1.051 da Quadra N° 99 até o Vértice N° 139 de coordenada N(Y) 6955070.6580 e E(X) 785670.5060, situado no limite do lote rural N° 23 da 6ª Secção Buricá, lote urbano N° 1.051 da Quadra N° 99 e Avenida Palmeira das Missões; Deste, segue por linha reta numa distância de 25,00 metros confrontando com a Avenida Palmeira das Missões até o Vértice N° 90 de coordenada N(Y) 6955095.6840 e E(X) 785669.9910, situado no limite da Avenida Palmeira das Missões com o lote urbano N° 1.052 da Quadra N° 56, e, o lote rural N° 76 da 6ª Secção Buricá.

**Art. 2º** - As edificações e prédios a serem construídos na área acrescida ao perímetro urbano a partir da data da vigência da presente Lei passam a obedecer as exigências da Lei de Zoneamento e Código de Obras do Município.

**Art. 3º** - Os terrenos situados dentro do perímetro urbano, a partir da vigência desta Lei, passarão a ser denominados lotes e, deverão ser enumerados e identificados, individualmente, dentro das quadras urbanas e com dimensões compatíveis com as fixadas em Lei Municipal.

**Parágrafo Único** – A obrigação imposta no caput deste artigo não se aplica aos imóveis que tenham sua destinação econômica diversa da exclusivamente residencial, comercial ou industrial, salvo por interesse do proprietário em promover o loteamento do seu imóvel.

**Art. 4º** - Quando o imóvel ou parte dele inclui-se no perímetro urbano e for destinado exclusivamente para fins residenciais, comerciais ou industriais, fica obrigado o proprietário do imóvel obrigado a regularizar a situação perante o Município.

**Art. 5º** - Para efeitos do imposto predial e territorial urbano e taxas, aplica-se as regras legais para todos os imóveis edificados ou não na área acrescida ao perímetro urbano.

**Parágrafo Único** – O disposto no caput do artigo 5.º não abrange o imóvel que, comprovadamente seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Julho de 2.011.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração